DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Autorização de Contratação Direta 4
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

22 pg

Termo de Posse do Prefeito

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, em sessão dos Senhores Vereadores, nesta cidade de Santa Cruz da Conceição, no Centro de Eventos Prefeito Laerte Garcia, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2025/2028 (de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028), com a presença do Vereador Lucas Habermann Bueno que assumiu a Presidência por ser o mais votado dentre os Vereadores presentes, tendo sido para secretariar os trabalhos a Sra Alessandra Cristiana Jorge Beloti de Oliveira, Secretária Administrativa da Câmara Municipal. Compareceu o Sr. Carlos Eduardo Granha de Albuquerque, Prefeito Reeleito e legalmente diplomado, a prestar o compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido nesse momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: Prometo cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica municipal, observar as leis, desempenhar com dedicação e lealdade o mandato que me foi cumprido, confiado e trabalhar visando o progresso do município e o bem estar de seu Povo". A seguir o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado como Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição o cidadão Sr. Carlos Eduardo Granha de Albuquerque. Para constar eu, Sra Alessandra Cristiana Jorge Beloti de Oliveira, Secretária Administrativa da Câmara municipal, lavrei o presente Termo que depois de lido vai assinado por mim, pelo Presidente da Sessão Solene e pelo Prefeito empossado. Santa Cruz da Conceição, em 1º de janeiro de 2025.

Secretária Administrativa, Alessandra Cristiana Jorge Beloti de Oliveira: 11 Assessores

Presidente da Sessão Solene, Lucas Habermann Bueno: Lucas

Prefeito empossado, Carlos Eduardo Granha de Albuquerque:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP
AUTENTICAÇÃO REPROGRÁFICA
03 JAN. 2025
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICO 168711 AU80902AA0047245

Milena Braga
Milena Braga
RG/SSP/SP 49.785.356-5
Cartorio Santa Cruz da Conceição

ESPAÇO EM BRANCO

CÓPIA REDUZIDA

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 113/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 070/2026, Processo nº 195/2026, destinado a Aquisição de Materiais de Armarinho para as oficinas de artesanato do CRAS do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-estar Social da Prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 29 de maio de 2026, às 09 horas, endereço eletrônico: http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/ e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

.....

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	905/26
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	110/26
DEPARTAMENTO	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL
FORNECEDOR (razão social)	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO LI TCHUO PA KUNG FU
CNPJ/MF Nº	72.916.612/0001-30
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	1108/26
PEDIDO DE EMPENHO Nº	1108/26
OBJETO RESUMIDO:	EMPRESA ESPECIALIZDA EM CERIMÔNIA PARA TROCA DE FAIXA KUNG FU
VALOR GLOBAL	R$ 3.000,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de serviços especializados para Cerimônia de Troca de Faixa dos alunos do CRAS, que fazem parte da Oficina de Kung Fu.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.772 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.772 de 26 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

BASE LEGAL Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)
Para contratação que envolva valores inferiores a R$ **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para outros serviços e compras – Conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).
Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na Lei Federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se ao fato deste ser conceituado na região, apresentando boa reputação, garantindo a qualidade e compatibilidade com o objeto especificado.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

1- Segurança e qualidade dos equipamentos;
2- Atende as necessidades e normas estabelecidas pelos envolvidos;
3- Possui menor preço;
4- Está regular perante as obrigações fiscais.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da Lei Federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - Fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na dotação orçamentária - Ficha nº 365 e 70.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 2026.

Valéria Conceição Dorighetti
Dir. Do Dep. de Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social
CPF 285 985 698-60

VALÉRIA CONCEIÇÃO DORIGHETTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 ° Quadrimestre de 2026

Em atendimento ao artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos interessados, para participarem de uma audiência pública online, que será realizada no dia 27 de maio de 2026 às 18:30 hrs, com a finalidade de analisar os Demonstrativos relativos à Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 1º Quadrimestre de 2026. O link de acesso a audiência pública estará disponível na página inicial da Prefeitura.

Santa Cruz da Conceição, 22 de fevereiro de 2026

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA SOBRE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 ° Quadrimestre de 2026

Em atendimento ao artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos interessados, para participarem de uma audiência pública online, que será realizada no dia 27 de maio de 2026 às 18:30 hrs, com a finalidade de analisar o Relatório Financeiro e Operacional das ações e serviços de saúde, referente ao 1º de Quadrimestre de 2026. O link de acesso a audiência pública estará disponível na página inicial da Prefeitura.

Santa Cruz da Conceição, 22 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000